



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1121/2009

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 13 de julho de 2009, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 983.615-2-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 5749/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 513 de 06 de agosto de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

2011

1. O presente documento tem por finalidade

informar a população sobre

os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Umuarama

em 2011

O presente documento tem por finalidade informar a população sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Umuarama em 2011. O documento é dividido em duas partes: a primeira parte trata dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Umuarama em 2011 e a segunda parte trata dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Umuarama em 2012.

O presente documento tem por finalidade informar a população sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Umuarama em 2011 e 2012.

Em Umuarama, 29 de Setembro de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	29 / Setembro / 2009
DE N.º	8692
UMUARAMA,	29 / 09 / 2009
Div. G. P.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	07 / 10 / 2009 DE Nº 8699
UMUARAMA,	07 / 10 / 2009
Div. G. P.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	